



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018 Nº 5.055



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 201 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 202 - RVG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11
AGETO	14
BANCO DO EMPREENDEDOR	15
DETRAN	15
RURALTINS	18
DEFENSORIA PÚBLICA	18
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	21

R E V O G A R,

a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.212 - CSS, de 28 de novembro de 2017, publicada na edição 5.010 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 1102567-2, cedida à Procuradoria-Geral do Estado.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 203 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ELISÂNGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA, matrícula 861422-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 206 - RVG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 21 de fevereiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.425 - CSS, de 27 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.020 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os Militares adiante indicados cedidos ao Município de Palmas:

1. ALBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 11209038-1;
2. CLEYTON ALEN REGO COSTA, matrícula 108410-1;
3. JOÃO PAULO PROCÓPIO VIEIRA SILVA, matrícula 156027-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 208 - RVG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 21 de fevereiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.045 - CSS, de 31 de outubro de 2017, publicada na edição 5.003 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Militar GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA, matrícula 52453-1, cedido ao Município de Palmas.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 209 - RVG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 21 de fevereiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.377 - CSS, de 20 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.016 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Militar RODRIGO WESTPHAN BARBOSA DE JESUS, matrícula 11210192-1, cedido ao Município de Palmas.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 210 - RVG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de janeiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.425 - CSS, de 27 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.020 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar CLAUDEMIR PORTUGAL SOARES, matrícula 938133-1, cedido ao Município de Palmas.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 26 - APT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.413 CSS, de 26 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.019 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a manutenção da cessão da Enfermeira LUCILEIDE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1240820-1, ao Município de Paranã, se perze com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 162/2018/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a pedido,

SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCH, número funcional 1043048/3, inscrito no CPF nº 928.839.581-49, do cargo de Diretor de Regulação - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme OFÍCIO Nº 639/2018-SES/GABSEC, de 17 de janeiro de 2018.

THIAGO ELIAS PEREIRA, número funcional 115532431/1, inscrito no CPF nº 057.328.097-59, do cargo de Assessor de Gabinete - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2018, conforme OFÍCIO Nº 640/2018-SES/GABSEC, de 18 de janeiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 165 - REM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO,

CÉLIO HUMBERTO DE LIMA MENDES, Assistente Administrativo, número funcional 487720/3, CPF 387.757.271-53, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 166 - LOT, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 2.064 de 29 de dezembro de 2017, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, e em conformidade com o Ofício nº 95, de 24 de janeiro de 2018, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

CELSINEIDE MENDES DE MOURA, Professor IV, CPF nº 908.518.111-91, integrante do Quadro de Servidores do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 168 - REM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

PATRICIA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, número funcional 11160535/1, CPF 030.047.501-20, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 151 - PRO, de 31 de janeiro de 2018, da Prefeitura de Palmas - TO, e em conformidade com o Ofício nº 130, de 05 de fevereiro de 2018, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO, Técnico Administrativo Educacional, CPF 021.190.341-84, integrante do Quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, na Junta Comercial do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública.

TÁSSIO DE OLIVEIRA SOARES, Psicólogo Organizacional, número funcional 1283944/1, CPF 035.308.163-96, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 171, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública.

MARCOS PAULO DE ARAÚJO, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1221353/2, CPF 861.060.741-00, oriundo do Banco do Empreendedor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 172, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins.

ALEXCANDRO CAMPOS DE PAULO, Motorista, número funcional 976304/1, CPF 862.038.431-72, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 173, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 004/2018 de 17 de janeiro de 2018, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 111, de 26 de janeiro de 2018, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

WESLEY MAULER COSTA CASTRO, Técnico Ministerial, CPF 530.109.901-97, integrante do Quadro de Servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 13 - REM, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.029, de 11 de janeiro de 2018, que removeu o servidor DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, Assistente Administrativo, número funcional 1270486/1, CPF 006.039.991-07, para a Secretaria da Saúde, a fim de considerar seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 175 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LORRANNY ALMEIDA DA SILVA, número funcional 11591005/1, CPF nº 733.049.481-04, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 07 de fevereiro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/23000/000615.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

RUBEM VINICIUS MADUREIRA JACUNDÁ, Assistente Administrativo, número funcional 11234962/1, CPF 005.097.891-88, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 49,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Engenheiro Agrônomo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, por haver o(a) titular Anderson de Oliveira Pereira, número funcional 1151649/2, CPF nº 022.383.481-58, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 05 de fevereiro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/33000/000066;

Analista Técnico-Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Fundação Radiodifusão Educativa, por haver o(a) titular Yuri Vinicius Silva, número funcional 35716/2, CPF nº 001.076.051-20, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 24 de janeiro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/23000/000278.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	111391/8	022.317.081-08	RIOL DE SOUSA NOLETO	ANALISTA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS E ARQUITETONICAS	03/02/2018
2	1146483/2	018.490.131-60	THAYNARA PARENTE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	04/02/2018
3	11554770/1	046.937.371-78	WESLEY BRITO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/10/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 053, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1147676/2	019.395.411-74	FABIO JUNIOR CAMPOS GOMES	ENFERMEIRO	19/01/2018
2	11608900/1	836.026.903-34	JARDEL PEREIRA RODRIGUES	MÉDICO	08/02/2018
3	11511192/2	911.948.653-72	MARIA HELENA BRITO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2018
4	408326/3	328.168.548-09	WANEISSA RENE PINHEIRO COSTA	ENFERMEIRO	30/12/2014
5	11614978/1	032.054.001-43	WASHINGTON MARTINS CARDOSO	PORTEIRO	31/01/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 054, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11463848/2	033.791.571-71	CINDY KELLY VERAS DE CARVALHO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2018
2	602581/7	487.781.503-10	DOMINGOS FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2018
3	11245646/3	023.173.151-55	GILVANE OLIMPIO DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2018
4	1018671/5	901.416.441-68	IRACI CORREA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2018
5	602854/6	488.040.299-00	JOSE TEIXEIRA GODINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/2018
6	229705/6	165.070.531-04	MARIA DO SOCORRO SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	06/05/2014
7	11205733/3	862.783.391-53	MARIA DORILENE TEIXEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2018
8	11561220/1	059.167.611-71	MAX SOARES MAIONE	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/11/2017
9	702332/5	586.790.301-04	OLMINDO LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2018
10	11529644/1	032.127.061-47	RAFAEL DOS SANTOS CONCEICAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2018
11	320307/5	252.235.002-10	RAIMUNDO DO NASCIMENTO BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2018
12	11202092/3	013.601.201-90	SILVIA PEREIRA CARLOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/01/2018
13	11163364/3	890.432.941-87	VANDECI AGUIAR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	102640/4	018.223.433-99	CAMILLA PEREIRA PARENTE GUEDES	ENFERMEIRO	19/02/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

DESPACHO Nº 798/2018

PROCESSO Nº: 2018/34491/000076
INTERESSADO(A): ADAILTON RODRIGUES MARTINS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 560070/3
CPF: 450.792.771-49
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adailton Rodrigues Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 02.02.2018 a 01.02.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 799/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000128
INTERESSADO(A): LEILA LIMA PIRES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 997502/3
CPF: 882.226.751-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Fazendária
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leila Lima Pires, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.02.2018 a 04.02.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 800/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000108
INTERESSADO(A): AURIAN RODRIGUES DONATO MILHOMEM
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1262556/5
CPF: 007.801.241-46
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento II
MUNICÍPIO: Dueré

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aurian Rodrigues Donato Milhomem, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.02.2018 a 14.02.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 801/2018

PROCESSO Nº: 2018/40310/000040
INTERESSADO(A): ADRIANE CUNHA SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 11149094/2
CPF: 859.481.281-72
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Adriane Cunha Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.01.2018 a 01.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 807/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/000641
INTERESSADO(A): QUESIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA
NÚMERO FUNCIONAL: 1117220/5
CPF: 002.927.031-63
CARGO: Analista em Assistência de Planejamento e Gestão
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 16 dias(a) do mês de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nova constituição da Comissão de Análise de Processo, para abertura e acompanhamento de Tomada de Conta Especial.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Relatório de Comissão Especial de Análise, anexado ao Memorando/DAF Nº 289/2017, assim como o conteúdo de seus autos que discorre de forma analítica a respeito da prestação de serviço de limpeza de fossa séptica, contaste nos autos dos contratos juntados ao processos a baixo citados.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de análise dos Processos 2012/17010/1615 e 2013/17010/798 referentes a contratação de serviço de limpeza de fossa séptica, constante nos autos dos termos contratuais nº 011/1204 e 027/2013, para que seja instaurada abertura de Tomada de Conta Especial, objetivando-se na averiguação detalhada dos autos mencionados no Relatório/DAF nº 2017/17019/021008, no intuito de constatar se houve de fato danos ao erário público no que diz respeito a prestação do serviço. Sob a presidência do primeiro se faz a comissão:

I. Ricardo Araújo Coelho, matrícula: 1155317-0;

II. Wuesley Ferreira Félix Neto, Matrícula nº 1226789-2;

III. Leandro Bezerra de Souza, Matrícula nº 1158110-7;

IV. Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro, Matrícula nº 1118574-0.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização de tomadas de contas, devendo os servidores apresentar relatórios das atividades no prazo de 15 dias, após finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os atos da PORTARIA/SECIJU Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2018 publicado no Diário Oficial nº 5041, Pg. 09.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 46, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria Operacional nº 001/2017, Tribunal de contas do Estado do Tocantins, página 54, item P, sobre abertura de tomada de contas especial, para apuração de possíveis danos ao erário Público.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, atinente aos recursos dos Contratos nº 10 e 11 de 2012, constante no processo administrativo nº 2011/17010/00160, firmado entre a SECIJU e a UMANIZZARE, tendo como objeto despesas com operacionalização de controle de presos provisórios de Palmas e da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO - UTPBG; visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º Designa os servidores: Marconi Cardoso Nestor Pereira - matrícula: 11505729-2; Eduardo Bernardes Portilho - matrícula: 65150-3; Raynell Ferreira Barbosa - matrícula 11233699-2 e Robson Ferreira Silva - matrícula: 11602910-1, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL de que trata o artigo 1º desta PORTARIA.

Art. 3º A Comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de presidente.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização de tomadas de contas, devendo os servidores apresentar relatórios das atividades no prazo de 15 dias, após finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os atos da PORTARIA/SECIJU Nº 28, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 publicado no Diário Oficial nº 5041, Pg. 08.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 47, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que Relatório de Análise 03/2016 da Secretaria de Cidadania e Justiça, relativo a Prestação de Contas do Convênio nº 010/2015, celebrado entre a SECIJU e o Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social (INPECS), enviado para saneamento das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização 03/2016, não foram integralmente compridas por parte da Conveniente (INPECS), para eliminar as suspeitas de prejuízo ao Erário Público;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, atinente aos recursos do Convênio nº 010/2015, constante no processo administrativo nº 2016/17010/001324, firmado entre a SECIJU e a INPECS, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para realização do projeto denominado Encontro Regional da Juventude e Gestores Municipais Contra as Drogas na cidade de Paraíso - TO; visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: Desvânia Silva Tomas - matrícula: 536213 - 1 (Técnico em Contabilidade), Rafaella Dias Siqueira - matrícula: 33690 - 3 (Assistente Administrativo), Murilo Mendes Ruela - matrícula: 1164830-4 (Assistente Administrativo), sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL de que trata o artigo 1º desta PORTARIA.

Art. 3º A Comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de presidente.

Art. 4º Fica Concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização de tomadas de contas, devendo os servidores apresentar relatórios das atividades no prazo de 15 dias, após finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpram-se

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PROCON

TERMO DE JULGAMENTO Nº 208/2018

PAD Nº 4410/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3691

F. A. Nº 17.001.002.17-0081519

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: A L MARIANO XAVIER EIRELI - ME (PANIFICADORA ITÁLIA)

ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 43/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial à comprovação de que não houve qualquer irregularidade cometida pelo Fornecedor, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

PAD Nº 3629/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5495

F.A. 0216.017.209-1

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

ORIGEM: PROCON. PORTO NACIONAL-TO.

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Ederson M. de Freitas OAB-TO5637B

TERMO DE JULGAMENTO Nº 075/2018

DOS FATOS:

O cerne do processo é a discussão jurídica, para apreciação originária da Gerência do Contencioso Jurídico e Administrativo, advindo das constatações dos fiscais desse órgão, frente ao conteúdo do Auto de Infração nº 5495, lavrado em 15/02/2016, pelo qual houve constatação de má prestação dos serviços pelo banco, autuado, na cidade de Porto Nacional-TO.

Foram respeitados os direitos de contraditória e ampla defesa, e apesar de ter apresentada defesa, a empresa não conseguiu desconstituir a infração e a materialidade, e por isso, foram os autos a análise e julgamento, após posicionamento jurídico constante no Parecer Técnico nº 80/2017, e constatações sobre os outros processos dessa mesma empresa.

Após o Termo de Julgamento com aplicação de multa sob a forma de sanção, fls. 23/24, Termo nº 494/2017 da lavra da Gerente do Contencioso Administrativo, o processo foi remetido para Parecer técnico jurídico, em apreciação ao recurso, e após apreciação pelo Parecer nº 024/2018, constatou-se falta de formalidade na peça recursal, sendo então prejudicialidade para apreciação, mas já revisado o processo, em contexto processual igualmente, em face da autotutela, quando não identificada irregularidade ou nulidade.

DECISÃO:

Diante das constatações nos autos, e a prejudicialidade evidente do recurso, por norma processual desse órgão, Portaria Coletiva 001/2015; esse Superintendente determina e resolve:

MANTER A SANÇÃO ADMINISTRATIVA pelo caráter punitivo, pedagógico e sancionatório do Poder de Polícia;

Utilizar os mesmos critérios de dosimetria em que foram observados e ratificado o cálculo de fls. 22.

FORMALIZAR A MULTA NESSE PROCESSO, ratificando o termo de julgamento singular, em R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil, e quatrocentos reais).

JULGAR PROCEDENTE a presente reclamação pelos fundamentos de fato e de direito já expostos;

QUE A PARTE fique advertida dos termos desse julgamento, e necessidade de adequação no atendimento e sanar as eventuais falhas ainda não atendidas em prol dos consumidores. Consigna que a multa fixada nesse, deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a) da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 103 Norte, ACNO 2, Avenida LO 02, Lote 57/59. Plano Diretor Norte, Palmas-TO. CEP: 77.001-022.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.

SUPERINTENDENCIA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES
- PROCON/TO, em Palmas - TO, em 18 de janeiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente do PROCON-TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 076/2018

PAD nº: 4357/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25.153
F.A. 17.001.002.17-0077959
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON. PALMAS-TO. (Cidade PARAÍSO DO TOCANTINS).
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: RISELY PIRES MACIEL - OAB-BA 17250

DOS FATOS:

O cerne do processo é a discussão jurídica, para apreciação originária da Gerência do Contencioso Jurídico e Administrativo, advindo das constatações dos fiscais desse órgão, frente ao conteúdo do Auto de Infração nº 25153, lavrado em 25/09/2017, pelo qual houve constatação de má prestação dos serviços pelo banco, autuado, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO.

Foram respeitados os direitos de contraditória e ampla defesa, e apesar de ter apresentado defesa, a empresa não conseguiu desconstituir a infração e a materialidade, e por isso, foram os autos a análise e julgamento, após posicionamento jurídico constante no Parecer Técnico nº 692/2017, e constatações sobre os outros processos dessa mesma empresa.

Após o Termo de Julgamento com aplicação de multa sob a forma de sanção, fls. 20/21, Termo nº 4.316/2017 da lavra da Gerente do Contencioso Administrativo, o processo foi remetido para Parecer técnico jurídico, em apreciação ao recurso, e após apreciação pelo Parecer nº 025/2018, constatou-se a inexistência de nulidade processual, inexistência de nulidade do Auto de Infração, materialidade confirmada, autuação ratificada pelos termos apresentados no processo, e descumprimento da legislação vigente, como norma de ordem pública e eficácia.

DECISÃO:

Diante das constatações nos autos, conforme normas vigentes, legislações, e a Portaria Coletiva 001/2015; esse Superintendente determina e resolve:

MANTER A SANÇÃO ADMINISTRATIVA pelo caráter punitivo, pedagógico e sancionatório do Poder de Polícia;

Utilizar os mesmos critérios de dosimetria em que foram observados e ratificado o cálculo de fls. 19.

Acatar o PARECER TÉCNICO E JURÍDICO por seus próprios fundamentos, tanto o de nº 692/2017 quanto ao de análise do recurso, nº: 025/2018.

FORMALIZAR A MULTA NESSE PROCESSO, ratificando o termo de julgamento singular, em R\$ 24.134,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais).

JULGAR PROCEDENTE a presente reclamação pelos fundamentos de fato e de direito já expostos;

QUE A PARTE fique advertida dos termos desse julgamento, e necessidade de adequação no atendimento e sanar as eventuais falhas ainda não atendidas em prol dos consumidores. Consigna que a multa fixada nesse processo de R\$ 24.134,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 103 Norte, ACNO 2, Avenida LO 02, Lote 57/59. Plano Diretor Norte, Palmas-TO. CEP: 77.001-022.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.

SUPERINTENDENCIA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES
- PROCON/TO, em Palmas - TO, em 18 de janeiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente do PROCON-TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 077/2018

PAD nº: 3983/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5033
F.A. 17.001.002.17-0052466
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON. GUARÁ-TO.
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: Ederson M. de Freitas OAB-TO5637B

DOS FATOS:

O cerne do processo é a discussão jurídica, pela apreciação originária da Gerência do Contencioso Jurídico e Administrativo, advindo das constatações dos fiscais desse órgão, frente ao conteúdo do Auto de Infração nº 5033, lavrado em 04/08/2016, pelo qual houve constatação de má prestação dos serviços pelo banco, autuado, na cidade de Guará-TO.

Foram respeitados os direitos de contraditória e ampla defesa, inclusive notificada a empresa sequer apresentou defesa e em sede de recurso, não conseguiu desconstituir a infração e a materialidade, e por isso, foram os autos a análise e julgamento, após posicionamento jurídico constante no Parecer Técnico nº 347/2017, e constatações sobre os outros processos dessa mesma empresa.

Após o Termo de Julgamento com aplicação de multa sob a forma de sanção, fls. 13/15, Termo nº 4094/2017 da lavra da Gerente do Contencioso Administrativo, o processo foi remetido para Parecer técnico jurídico, em apreciação ao recurso, e após apreciação pelo Parecer nº 026/2018, constatou-se a inexistência de nulidade processual, inexistência de nulidade do Auto de Infração, materialidade confirmada, autuação ratificada pelos termos apresentados no processo, e descumprimento da legislação vigente, como norma de ordem pública e eficácia plena.

DECISÃO:

Diante das constatações nos autos, conforme normas vigentes, legislações, e a Portaria Coletiva 001/2015; esse Superintendente determina e resolve:

MANTER A SANÇÃO ADMINISTRATIVA pelo caráter punitivo, pedagógico e sancionatório do Poder de Polícia;

Utilizar os mesmos critérios de dosimetria em que foram observados e ratificado o cálculo de fls. 12.

Acatar o PARECER TÉCNICO E JURÍDICO por seus próprios fundamentos, tanto o de nº 347/2017 quanto ao de análise do recurso, nº 026/2018.

FORMALIZAR A MULTA NESSE PROCESSO, ratificando o termo de julgamento singular, em R\$ 99.868,89 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

JULGAR PROCEDENTE a presente reclamação pelos fundamentos de fato e de direito já expostos;

QUE A PARTE fique advertida dos termos desse julgamento, e necessidade de adequação no atendimento e sanar as eventuais falhas ainda não atendidas em prol dos consumidores. Consigna que a multa fixada nesse processo de R\$ 99.868,89 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a) da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 103 Norte, ACNO 2, Avenida LO 02, Lote 57/59. Plano Diretor Norte, Palmas-TO. CEP: 77.001-022.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.

SUPERINTENDENCIA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES - PROCON/TO, em Palmas - TO, em 17 de janeiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente do PROCON-TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 078/2018

PAD nº: 4077/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 4673
F.A. 17.001.002.17-0055516
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON. COLINAS DO TOCANTINS-TO
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: Ederson M. de Freitas
OAB-TO5637B

DOS FATOS:

O cerne do processo é a discussão jurídica, pela apreciação originária da Gerência do Contencioso Jurídico e Administrativo, advindo das constatações dos fiscais desse órgão, frente ao conteúdo do Auto de Infração nº 4673, lavrado em 23/03/2017, pelo qual houve constatação de má prestação dos serviços pelo banco, autuado, na cidade de Colinas do Tocantins-TO.

Foram respeitados os direitos de contraditória e ampla defesa, e apesar de notificado, o banco não quis apresentar defesa. Apenas recorreu após notificado da multa, como sanção, mas em sede de recurso, não conseguiu desconstituir a infração e a materialidade, e por isso, foram os autos a análise e julgamento, após posicionamento jurídico constante no Parecer Técnico nº 027/2018 ora apresentado, e constatações sobre os outros processos dessa mesma empresa.

Registra-se que após o Termo de Julgamento com aplicação de multa sob a forma de sanção, fls. 16/17, Termo nº 4124/2017 da lavra da Gerente do Contencioso Administrativo, que acatou o Parecer Técnico de fls. 11/15, nº 653/2017, assim, após interposto recurso, o processo foi remetido para novo Parecer técnico jurídico, em apreciação ao recurso, e após apreciação pelo parecer nº 027/2018, constatou-se a inexistência de nulidade processual, inexistência de nulidade do Auto de Infração, materialidade confirmada, autuação ratificada pelos termos apresentados no processo, e descumprimento da legislação vigente, como norma de ordem pública e eficácia plena.

DECISÃO:

Diante das constatações nos autos, conforme normas vigentes, legislações, e a Portaria Coletiva 001/2015; esse Superintendente determina e resolve:

MANTER A SANÇÃO ADMINISTRATIVA pelo caráter punitivo, pedagógico e sancionatório do Poder de Polícia;

Utilizar e RATIFICAR os mesmos critérios de dosimetria em que foram observados e ratificado o cálculo de fls. 15.

Acatar o PARECER TÉCNICO E JURÍDICO por seus próprios fundamentos, tanto o de nº 653/2017 quanto ao de análise do recurso, nº 027/2018.

FORMALIZAR A MULTA NESSE PROCESSO, ratificando o termo de julgamento singular, e mantendo inalterada em R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

JULGAR PROCEDENTE a presente reclamação pelos fundamentos de fato e de direito já expostos;

QUE A PARTE fique advertida dos termos desse julgamento, e necessidade de adequação no atendimento e sanar as eventuais falhas ainda não atendidas em prol dos consumidores. Consigna que a multa fixada nesse processo de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais), deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a) da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 103 Norte, ACNO 2, Avenida LO 02, Lote 57/59. Plano Diretor Norte, Palmas-TO. CEP: 77.001-022.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.

SUPERINTENDENCIA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES
- PROCON/TO, em Palmas - TO, em 18 de janeiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente do PROCON-TO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

DESPACHO Nº 057/2018 Republicada para correção

Processo Nº: 2017 33000 000265
Modalidade: Pregão eletrônico Nº 217/2017/SEAGRO/BIRD/PDRIS
Interessado: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
Assunto: Confeção de material de divulgação dos programas apoiados pelo projeto PDRIS

Homologo a presente licitação, na modalidade Pregão eletrônico, conforme Resultado de Homologação, exarado às folhas 538 e 539, em favor das empresas: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, Item 01, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); GRÁFICA E EDITORA WR - EIRELI - ME, Item 02 e item 03, no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais); A. L. F. S. MONTEIRO - ME, Item 04, no valor de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). Referente à confecção de material de divulgação dos programas apoiados pelo Projeto PDRIS.

Gabinete do Secretário em Palmas, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018 - SEFAZ/TO

ORDEM DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO
ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA MARTIN CONSTRUÇÃO
E ENGENHARIA CIVIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/25000/000418
CONVITE Nº 003/2017
CONTRATO Nº 036/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO
NOVO LAYOUT DA ESCOLA FAZENDÁRIA, EM PALMAS/TO

AUTORIZO a Vossa Senhoria a iniciar os serviços da Obra de Adequações necessárias ao novo Layout da Escola de Gestão Fazendária, localizada em Palmas - TO, em conformidade com o Contrato Nº 036/2017.

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda
Contratante

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
Andreia Thais Costa Martins
Contratada

SERGIO LEÃO
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Interveniente

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº: 03/2016

PROCESSO Nº: 2015/25000/000928

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADO: Rafael Damaceno Santos

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2016 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: 01/03/2018 até 28/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda - Locatário

- Rafael Damaceno Santos - Locador

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GABSEC/SES/Nº 112, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II e IV do art. 42 d Constituição do Estado do Tocantins, c/c inciso II do art. 175, o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o princípio da transparência nos atos emanados no serviço público;

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de controle, tais como DENASUS, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Justiça Federal, Poder Judiciário Estadual e CEMAS, em dar publicidade às escalas médicas dos hospitais sob gestão estadual;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigação desta Secretaria de Estado da Saúde em garantir ao cidadão acesso aos serviços hospitalares de urgência e emergência e assistência médica em todos os dias do ano, e para segurança e garantia do cumprimento da carga horária no período de festas e férias;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a escala de plantões médicos obstetras e enfermeiros obstetras no período de 21 a 28 de fevereiro de 2018 do Hospital de Referência de Gurupi;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Nome do médico	Especialidade	Dias de Plantão
Alexandre Tadeu Salomão Abdalla-CRM	Médico Gineco-obstetra	27/02/2018-plantão 24horas
Júnior Fademir Alves-CRM	Médico Gineco-obstetra	21/02/2018-plantão 24horas 22/02/2018-plantão 12horas diurno 23/02/2018-plantão 24horas 24/02/2018-plantão 12horas diurno 26/02/2018-plantão 24horas 27/02/2018-plantão 12horas diurno
Luiz Carlos de Santana e Costa- CRM	Médico Gineco-obstetra	21/02/2018-plantão 12horas diurno 24/02/2018-plantão 12horas noturno 28/02/2018-plantão 24horas
Luiz Carlos de Santana e Costa Filho-CRM	Médico Gineco-obstetra	22/02/2018-plantão 24horas 26/02/2018-plantão 12horas diurno 28/02/2018-plantão 12horas diurno
Pedro Vargas Filho-CRM-2036	Médico Gineco-obstetra	25/02/2018-plantão 24horas

Janete Carvalho da Rocha-COREN	Enfermeiro Obstetra	22/02/2018-plantão 12 horas noturno 25/02/2018-plantão 12 horas noturno 26/02/2018-plantão 12 horas noturno 28/02/2018-plantão 12 horas noturno
Geisa dos Santos Maciel-COREN	Enfermeiro Obstetra	21/02/2018-plantão 12 horas diurno 22/02/2018-plantão 12 horas diurno 23/02/2018-plantão 12 horas noturno 24/02/2018-plantão 12 horas diurno 25/02/2018-plantão 12 horas noturno 26/02/2018-plantão 12 horas diurno 28/02/2018-plantão 12 horas diurno
Janaina Pavezzi de Oliveira Molhomens-COREN	Enfermeiro Obstetra	21/02/2018-plantão 12 horas diurno 22/02/2018-plantão 12 horas diurno 23/02/2018-plantão 12 horas diurno 24/02/2018-plantão 12 horas diurno 25/02/2018-plantão 12 horas diurno 27/02/2018-plantão 12 horas diurno
Lorrayne Michelle Dantas de Oliveira-COREN	Enfermeiro Obstetra	22/02/2018-plantão 12 horas noturno 23/02/2018-plantão 12 horas diurno 24/02/2018-plantão 12 horas noturno 25/02/2018-plantão 12 horas noturno 26/02/2018-plantão 12 horas noturno 27/02/2018-plantão 12 horas noturno 28/02/2018-plantão 12 horas noturno
Aline Ferreira de Oliveira Dias-COREN	Enfermeiro Obstetra	28/02/2018-plantão 12 horas diurno

**PROCESSO Nº 2015/30550/001541
ERRATA AO CONTRATO Nº 057/2017**

Em observância ao DESPACHO Nº 196/2018, fl. 885, constatou-se a necessidade de retificação do CNPJ da empresa constante no contrato nº 057/2017 (fl. 660). Dessa forma, determino a retificação do Contrato nº 057/2017, fls. 660/666, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTAR:

"(...) e a Fundação Pró Rim, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Xavier ARP, nº 15, bairro Boa Vista, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 79.361.127/0001-96, (...)."

PASSE A CONSTAR:

"(...) e a Fundação Pró Rim, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Xavier ARP, nº 15, bairro Boa Vista, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 79.361.127/0009-43, (...)."

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2017

PROCESSO: 2018.30550.00579

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 96/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

A DESPESA RESULTANTE DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NOS PROGRAMAS 10.128.1165.40.93, 10.304.1165.4078 E 10.128.1165.4093,

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39, 33.90.39 E 33.90.39

FONTES: 0251001741, 02510011742 E 0251001746.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - P/CONTRATADA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2017.30550.008135**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 34, Conj. 04, Lt. 09, Plano Diretor Sul, a importância de 137.133,47 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 02/2018, referente as aquisições de materiais para limpeza e produtos para lavanderia de enxovais para atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 15 dias do mês fevereiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 212, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Torna sem efeito sanção disciplinar aplicada, nos termos no art. 136, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

Aplica sanção disciplinar prevista nos art. 87, Inciso I e art. 104, §3º Inc. II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 113 da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006,

Considerando que o pedido de Revisão Administrativa no processo de nº 160/2017, referente à Sindicância Administrativa nº 016/2015, foi julgado parcialmente procedente, através do DESPACHO Nº 32/2018, em conformidade com o art. 135, da Lei nº 1.654/2006,

RESOLVE:

I - Revogar, nos termos do art. 136, da Lei nº 1.654/2006, a sanção disciplinar de SUSPENSÃO imposta aos servidores CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO, Matrícula nº 34086-3, DANÚBIO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 1082345-2, e ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula nº 1029614-2, todos Agentes Penitenciários, pela Portaria nº 968, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.932, de 15 de agosto de 2017.

II - Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, inciso I, art. 89 c/c art. 92, §1º, art. 104, §3º, inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, aos servidores CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO, Matrícula nº 34086-3 DANÚBIO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 1082345-2, e ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula nº 1029614-2, todos Agentes Penitenciários, submetidos ao Processo de Sindicância Administrativa nº 016/2015, de 19/06/2015.

III - Dê-se ciência aos servidores através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelos servidores.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2018.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 213, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aplica sanção disciplinar prevista nos art. 92, Inciso III, alínea b, da Lei 1.654, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 113 da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, e considerando o pedido de Revisão Administrativa nº 008/2017, referente à Sindicância Administrativa nº 004/2013, resolve:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 92, inciso III, alínea b, da Lei 1.654/06, à servidora GRAZIELA ROSA NAZARENO, Agente Penitenciária, Matrícula nº 744879-4, submetida ao Processo de Sindicância Administrativa nº 004/2013, de 24/01/2013, com base o disposto no art. 92, inciso III, alínea b, c/c art. 92 §2º, todos da Lei nº 1.654/2006, acolhendo a manifestação do Conselho Superior da Polícia Civil (fl. 46 da Revisão), que sugeriu a aplicação da sanção disciplinar de Suspensão de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei nº 1.654/2006.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I será de 05 (cinco) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pela servidora.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2018.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 214, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Aplica sanção disciplinar prevista nos art. 92, Inciso I, alínea a, e Inciso II, alínea b, da Lei 1.654, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 113 da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, resolve:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 92, inciso I, alínea a, e inciso II, alínea b, da Lei 1.654/06, ao servidor WELB DOS SANTOS ANDRADE, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 808456-1, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa nº 052/2016, de 08/06/2016, com base o disposto no art. 92, inciso I e II, alínea a e b, respectivamente, c/c art. 92 §1º, todos da Lei nº 1.654/2006, acolhendo o Relatório (fls. 86/95) da Corregedoria Sindicante, bem como o Despacho (fl. 99) do Corregedor-Geral de Polícia Civil, os quais sugeriram a aplicação de sanção disciplinar de Suspensão de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei nº 1.654/2006.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I será de 05 (cinco) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2018.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO: DIVERSOS SGD: 2018/31009/05819

INTERESSADO: ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS E OUTROS
ASSUNTO: Despesa com Diárias

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 19/2018/GEOFC/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 02 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, diárias referentes ao exercício de 2017, a importância total de R\$ 14.405,24 (Catorze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	327.989.541-34	2017/3100/00970	787,50
ALEXANDRE AGRELI	102.883.578-76	2017/3100/02066	94,50
ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	701.831.801-78	2017/3100/03064	47,25
ANDRE RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	560.620.602-15	2017/3100/00952	1.206,00
ANNA PAULA SOARES CARVALHO	031.188.441-59	2017/3100/03440	117,75
ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO	507.939.931-72	2017/3100/03448	494,25
ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	004.054.821-08	2017/3100/03063	47,25
ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO	009.565.953-67	2017/3100/03436	353,25
ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	987.716.471-04	2017/3100/01412	1.579,50
ARMANDO DE SOUZA RABELO	782.008.901-63	2017/3100/02061	353,25
ARTHUR FELIPE BOZA	048.957.429-70	2017/3100/02127	1.575,00
BIANCA LARISSÉ FLORIANO DA SILVA	026.782.631-18	2017/3100/02980	275,62
BRUNO COSTA NOLETO	006.616.911-95	2017/3100/02988	725,25
CARLOS COELHO LIMA	798.774.601-06	2017/3100/03449	628,50
CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR	988.032.201-00	2017/3100/02261	47,25
CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA	261.976.148-47	2017/3100/00313	326,25
CLAUDIO ALEXANDRE GOMES	837.224.401-49	2017/3100/00162	393,75
CLAUDIO GONÇALVES DA COSTA	890.306.801-72	2017/3100/03294	168,75
CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	533.994.471-91	2017/3100/03439	725,25
DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	032.252.041-02	2017/3100/02983	275,62
DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS	998.033.801-68	2017/3100/02062	708,75
DANYELLE TOIGO	055.902.959-47	2018/3100/00249	236,25
DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU	231.172.061-91	2017/3100/00284	78,75
DEUZIVAN SOARES CRUZ	577.528.851-34	2017/3100/03451	628,50
DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	018.312.111-22	2017/3100/00101	708,75
EDUARDO MORAIS ARTIAGA	397.076.791-15	2017/076/791-15	1.312,50
ELZA MARIA LIMA	527.861.371-87	2017/3100/03477	117,75
FABIANA SILVA MORAIS	935.403.101-34	2017/3100/00310	219,00
FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	051.996.686-41	2017/3100/03326	47,25
MATILDE LOPES DE SOUSA	499.294.451-53	2018/3100/00189	78,75
MIRIAN QUINTANILHA	291.128.261-20	2017/3100/001174	47,25
TOTAL			14.405,24

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº DIVERSOS SGD: 2018/31009/05816

INTERESSADO: AGNALDO GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS
ASSUNTO: Despesa com Diárias/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 18/2018/GEOFC/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 02 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, diárias referentes ao exercício de 2017, a importância total de R\$ 7.156,01 (Sete mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
AGNALDO GOMES DO NASCIMENTO	586.846.891-00	2017/3100/02611	141,00
ALAN MAIA RODRIGUES	019.743.591-23	2018/3100/00176	47,25
ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	442.102.992-00	2017/3100/03447	423,75
ANTONIO LOPES LUZ	824.308.611-00	2017/3100/00807	237,00
ANTONIO ROSIVAN FEITOSA DE SOUSA	003.965.221-14	2017/3100/01963	27,00
CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	713.217.801-68	2017/3100/00957	78,75
CHARLES RODRIGUES ARAUJO	980.954.471-53	2017/3100/03478	157,50
CLAELTON DE SOUSA NASCIMENTO	023.163.171-54	2017/3100/00281	450,00
CLAUDIA VASCONCELOS FEITOSA	333.186.541-91	2017/3100/03296	551,25
CLEANE MILHOMEM FREIRE	951.236.791-20	2017/3100/03173	94,50
CRISTIANO SOBRINHO MOTA	022.386.531-12	2017/3100/00528	168,75
CRISTOVÃO SILVA ANDRADE	844.586.742-34	2018/3100/00243	112,50
EDGARD ROCHA DE ALMEIDA	343.489.483-72	2017/3100/03164	588,75
ELENITA RIBEIRO GOMES	340.897.051-34	2018/3100/00175	131,25
ELEURIVAN AMERICO VIEIRA	906.221.031-72	2017/3100/00144	117,75
FABRICIO PEREIRA FROTA	010.647.551-78	2017/3100/03066	47,25
FERNANDO DE SOUSA LOURENÇO	030.208.011-25	2017/3100/00311	225,75
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	331.490.461-49	2017/3100/03177	169,50
JOACY MARQUES DA SILVA	491.670.491-68	2017/3100/00409	1.021,50
JOSE GOMES DA SILVA	499.335.741-91	2017/3100/01141	589,50
KAYRON NOLETO NASCIMENTO	004.999.441-78	2017/3100/02064	112,50
LUDIMYLLA CARLA MOURA LINHARES	735.262.741-34	2017/3100/002129	157,50
MYREIA SIQUEIRA DA SILVA	486.666.882-20	2017/3100/002017	157,50
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	120.232.767-21	2018/3100/00185	33,75
ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	711.754.581-04	2017/3100/002128	110,25
RODRIGO GOMES DE SOUZA	006.458.251-58	2018/3100/000117	117,25
ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	901.284.431-20	2017/3100/00594	196,88
TATIANE MOREIRA CALIXTO	019.673.351-09	2017/3100/02067	47,25
VALERIA VIANA BARBOSA	963.6221.621-53	2017/3100/02060	330,75
VINICIUS RENNEN FELIX	025.086.201-81	2018/3100/000180	196,88
WILSON PEREIRA FONSECA	349.819.691-04	2017/3100/00732	315,00
TOTAL			7.156,01

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2014/3100/02318 SGD: 2018/31009/005148

INTERESSADO: TB Serviços, Transp., Limpeza, Gerenciamento e RH S.A.
ASSUNTO: Locação de Veículos.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 12/2018/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa TB - Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., inscrito no CNPJ nº 60.924.040/0001-51, com sede foro e administração na Praça Whitaker Penteado 183, 2º andar, São Paulo-SP, a importância total de R\$ 2.380.600,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos reais), que diz respeito à despesa com prestação de serviços de locação de veículos sem condutor para atender as necessidades desta Secretaria, na forma do Contrato nº 047/2014 e notas fiscais/faturas nºs. 028034, 028306, 028695, 029111, 029542, 029962, 030343 e 030862, anexas aos autos, no decorrer do período dos meses de janeiro a agosto de 2017.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO PROJETO ACADEPOL CIDADÃ****EDITAL 003/2018 - CURSO ACADEPOL CIDADÃ HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES****1. PREÂMBULO.**

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação, em ordem alfabética, das inscrições para o Curso Acadepol Cidadã, instituído pela Portaria SSP nº 106, de 23 de janeiro de 2018, em conformidade com o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 São homologadas as inscrições dos seguintes candidatos, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

2.1.1 Vagas destinadas a policiais civis, servidores administrativos da SSP/TO e respectivos parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau:

Nome	CPF
AGNO RAMON BEZERRA BENMUYAL	052.388.441-90
ANDERSON DE FREITAS EL HAGE	951.668.901-91
BRENDHA ROMANA DE ALMEIDA	016.897.661-74
BRENO PINTO RAMALHO	066.235.121-52
BRUNA ARAÚJO PINTO	051.855.771-50
BRUNO MARTINS PIAULINO	054.392.201-43
CARLOS SERGIO AGUIA PEREIRA	001.234.892-96
DAIANE ALVES CARVALHO	036.578.041-37
DANIEL RIBEIRO COSTA	065.552.631-56
DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL	029.051.361-89
DANIELA GASPAR SOARES JOVIS	033.116.921-52
DAYANNA MARCELLE COSTA PEREIRA	047.303.901-05
DIARLIS BRUNO CAMPOS DOS SANTOS	024.916.931-27
EDIVALDO JÚNIOR BARBOSA NÁIA	048.081.711-12
EVA VILMA COSTA FERREIRA	033.158.761-00
HÉLVYS SILVA ARAÚJO	056.356.371-08
INGRID CRISTINA FERREIRA DE PAULO	049.647.961-08
JHENNYFER KELLY MEDEIROS SOUSA	048.805.401-02
JÚLIA DÁLETY BORGES	029.227.351-76
KAMILA SOUSA CUNHA	046.746.431-63
KELLY DE OLIVEIRA MESSIAS	026.954.351-18
LAÍS DOS SANTOS SILVA	042.028.341-27
MARCILENE DA SILVA REIS	952.552.061-72
NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI	019.095.491-42
NEILDSON PAULO GOMES DA SILVA	044.414.791-82
PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS	017.279.991-00
PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA	036.741.581-08
RAISSA ALMEIDA ARAÚJO	064.523.601-24
RICARDO RESPLANDES DE SOUSA PAZ	042.808.821-00
SARA CRISTINA RODRIGUES MENDES	032.290.211-85

2.1.2 Suplentes para as vagas destinadas a policiais civis, servidores administrativos da SSP/TO e respectivos parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau:

Nome	CPF
TAYANE DE ABREU SILVA	025.584.361-55
THARSSIO HENRIQUE CORREIA E SILVA CAMELO	024.579.931-13
THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	028.544.481-62
THIAGO RODRIGUES MENDES	017.349.071-93
USYEL COSTA SANTOS	024.614.111-58
VITÓRIA COSTA PARRÃO DOS SANTOS	051.904.751-66
WALLISSON RIBEIRO SOBREIRA	048.482.941-69
WILLIAM CHRYSTIAN COSTA SANTOS	049.223.711-50
YCARO MAGALHÃES SEIXAS	017.828.101-88

2.1.3 Vagas destinadas a pessoas da comunidade que comprovaram renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo per capita:

Nome	CPF
ALANE LORENA MEDEIROS NESELLO	063.094.821-65
ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	039.349.781-00
ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	013.859.081-81
ARTUR GABRIEL DE MEDEIROS PIMENTEL	039.052.891-99
BRUNNA CAMARGO REIS	033.745.331-40
CARLOS ALBERTO BEZERRA ARAÚJO	028.838.601-90
DÉBORA PEREIRA DA SILVA	042.204.191-28
DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO	045.443.881-80
DIANATAN NOLETO SILVA	033.825.301-71
DIEGO ARIEL BARBOSA SANTOS	051.692.841-44
EDSON ARAÚJO BONFIM	030.661.743-95
FLÁVIO GOMES DE ASSIS	025.665.351-83
HANNA KRYSTINNE SANTANA NOGUEIRA	045.816.851-33
HORLEANE PAULINA CRUZ MATOS	043.116.663-30
IDEJONES TELES DE FRAGA	025.586.411-66
IURY CARREIRO MARTINS SANTOS	029.672.651-60
JHONATAN SOUSA SOBRAL	039.459.021-00
JOSE RENILCÍLIO DE OLIVEIRA	086.403.754-61
KAMILA GONÇALVES LOPES	041.866.471-43
KELRIE LUNA DE MOURA BARBOSA	024.772.351-76
LILIAN SOARES DE ARAÚJO	042.746.381-54
LUANA MORAES MAGALHÃES	048.836.231-81
LUCIANO REZENDE RAMOS	041.072.631-18
MARCOS VILAR DA CRUZ FIGUEREDO	053.178.911-08
MARIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	735.632.421-00
MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA MELO	057.146.791-13
MATHEUS EJE GLÓRIA	025.577.791-48
OLCIONE VIEIRA FERRER JÚNIOR	056.157.341-75
PABLO MAGNO QUINTANILHA SANTANA	048.851.731-16
PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	033.324.431-19
RÉGINA TAMILLY DE SOUSA ANDRADE	034.418.601.60
ROGENIÉ LOPES RAMOS DA SILVA	098.419.876-86
SALATYEL COSTA LOPES DA SILVA	065.408.351-75
SARITA SEVERIANO SOUZA	030.058.531-44
TARSIS SALVINO SOUSA	029.181.381-00
ULISSES MILHOMEM DE SOUSA LIMA	033.959.991-06
VICTOR DE SOUSA GROWSCHOWISK	052.784.111-04
WERLON DANNY RODRIGUES VIANA	032.469.161-01
WÉSELY BRUNO DE ARAUJO	028.313.831-96
YAGGO QUINTANILHA ALVES DE BRITO	038.149.511-66

2.1.4 Suplentes para as vagas destinadas a pessoas da comunidade que comprovaram renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo per capita:

Nome	CPF
YGUARÃN RODRIGUES REIS	020.748.131-80

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia
Diretor da Academia da Polícia Civil

AGETO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 PROCESSO Nº 2017/38960/000.925

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, ao(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preço(s) anexada(s) aos autos:

Empresa: P H A COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 07.874.769/0001-88

LOTE 1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAINA - RR2

Item	Descrição dos Produtos	Qtd	Un	Valor m³
1	Brita nº (0) Zero	31.000	m³	R\$ 150,00
2	Brita nº (1) Um	20.110	m³	R\$ 130,00

LOTE 2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS - RR6

Item	Descrição dos Produtos	Qtd	Un	Valor m³
1	Brita nº (0) Zero	7.700	m³	R\$ 150,00
2	Brita nº (1) Um	800	m³	R\$ 130,00

Empresa: PEDREIRAS PARAÍSO LTDA - EPP, CNPJ Nº 28.890.806/0001-96

LOTE 3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - RR7

Item	Descrição dos Produtos	Qtd	Un	Valor m³
1	Brita nº (0) Zero	30.100	m³	R\$ 130,00
2	Brita nº (1) Um	18.750	m³	R\$ 129,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a). As entregas deverão ser feitas no pátio das Residências Rodoviárias de ARAGUAINA RR-2, DIANÓPOLIS RR-06 e PARAÍSO-RR-07, conforme estabelecido no ITEM 03 deste Termo de Referência.

b) A contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, a Contratada deverá entregar o objeto licitado, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando-se as informações dos locais, dias e horários para recebimento dos mesmos pela Contratante, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei nº. 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) serviço(s) está(ão) foram prestados.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 20 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

IVO PALHARES DE SANTANA
Pedreiras Paraíso Ltda - EPP

VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR
P H A Comercial Ltda - ME

BANCO DO EMPREENDEDOR

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015.10130.000077
CONTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016.
CONTRATANTE: Banco do Empreendedor.
CONTRATADO: Clube dos Dirigentes Lojistas - CDL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041221129.890000.
RECURSOS: 0240666666.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/02/2018 a 15/02/2019.
SIGNATÁRIOS:
1- Acy De Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor.
2- Silvan Marcos Portilho - Presidente do Clube dos Dirigentes Lojistas - CDL/PALMAS.

GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 19/2018.

Dispõe sobre a designação de servidora para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) no Posto de Atendimento de LUZIMANGUES, na CIRETRAN de PALMAS/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição ao (a) coordenador (a) MAIKON COSTA ALVES do Posto de Atendimento de Luzimangues na CIRETRAN da cidade de Palmas/TO, tendo em vista período de férias:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CLEIRIANE SOUSA MARINHO	11185872-1	15/02/2018 A 16/03/2018

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 20/2018.

Dispõe sobre o chamamento de empresas para realizarem o credenciamento junto ao DETRAN/TO, para prestação do serviço de parcelamento de infrações de trânsito e demais débitos relativos ao veículo e CNH, por meio de pagamento de cartão de crédito.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelos arts. 22, inciso I, X e XIV e 25 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 619/2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 697/2017 que altera a Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado de multas de trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar e tornar público o chamamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras para processarem, sem nenhum ônus para o DETRAN/TO, as operações e os respectivos pagamentos de débitos relacionados às multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo e CNH, por meio de cartão de crédito (função débito ou crédito), por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções CONTRAN nºs 619/2016 e 697/2017, para atuarem junto ao DETRAN/TO.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O credenciamento de pessoas jurídicas privadas para oferta aos usuários de alternativa de pagamento de multas de trânsito e demais débitos vinculados ao veículo e CNH, por meio de cartão de crédito nas funções débito ou crédito, será realizado em consonância com as competências institucionais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as normas emanadas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e as disposições especiais fixadas nesta Portaria e posteriores alterações.

Art. 3º Poderão firmar sem ônus para o DETRAN/TO Termo de Cooperação as empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos, autorizadas por instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar requerimento ao Presidente do DETRAN/TO, conforme modelo constante do anexo único desta Portaria, instruído com os seguintes documentos:

I. Contrato social, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, arquivados no registro competente. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

III. Prova de inscrição, no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível aos fins pretendidos para o credenciamento;

IV. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou certidão específica de homologação de plano de recuperação judicial, expedida pelo juízo no qual tramita a ação, conforme o caso;

V. Certidões de regularidade de débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (relativa a tributos federais e dívida ativa da União);

VI. Certidão de regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

VIII. Declaração de que disporá de instalações, aparelhamento (incluindo *hardwares* e *software*) e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização dos serviços previstos nesta Portaria; e,

IX. Comprovação de ser entidade autorizada por instituição supervisionada pelo Banco Central do Brasil.

§1º A Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO formará os autos do Processo de Credenciamento identificando-o com número de ordem em série anual, a razão social e o CNPJ do requerente, enviando-o ato contínuo à Diretoria Técnica e de Planejamento para formalização do Termo de Cooperação Técnica;

§2º Formalizado Termo de Cooperação, os autos serão remetidos à Diretoria de Operações/Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, para início das atividades.

CAPÍTULO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Art. 5º O Termo de Cooperação será celebrado a título gratuito, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

Art. 6º O Termo de Cooperação terá vigência por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério do DETRAN/TO.

§1º Os 180 (cento e oitenta) dias iniciais, contados da data de sua assinatura, consistirá no período de experiência, destinado à integração e homologação do sistema informatizado, devendo a(s) credenciada(s) instalar até 10 (dez) pontos de atendimento nos locais que serão indicados pelo DETRAN/TO;

§2º Após o período de experiência será avaliado o desempenho do serviço e, principalmente a aceitação do usuário, decidindo-se sobre a conveniência e oportunidade de expansão dos pontos de atendimento.

Art. 7º A cooperação pretendida consistirá nas seguintes atividades, respeitadas as atribuições de cada um:

I. Realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos usuários a disponibilização da alternativa de pagamento;

II. Encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas, bem como acompanhamento on-line se necessário;

III. Conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos partícipes; e,

IV. Informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento da cooperação, bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, com os respectivos comprovantes.

Art. 8º São atribuições dos partícipes do Termo de Cooperação:

I. Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento da parceria;

II. Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais;

III. Levar ao conhecimento do outro partícipe ocorrência que interfira no andamento das atividades, para adoção das medidas corretivas cabíveis; e,

IV. Notificar, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do Termo de Cooperação.

Art. 9º A gestão e fiscalização do Termo de Cooperação a ser celebrado ficará a cargo das Diretorias de Operações e de Administração e Finanças do DETRAN/TO.

CAPITULO III DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 10. O recebimento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo e CNH pela rede arrecadadora será feito exclusivamente à vista e de forma integral ao DETRAN/TO, podendo ser realizado parcelamento, por meio de cartão de crédito, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Art. 11. As empresas referidas no art. 1º desta Portaria deverão ser autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, e apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

Art. 12. As empresas poderão utilizar espaço nas instalações do órgão para prestarem os serviços referidos no art. 1º desta Portaria, no mesmo ambiente em que ocorre o atendimento ao público, observado as seguintes condições:

a) o custo para adequação do espaço correrá por conta da empresa(s), observada as orientações da Diretoria de Administração e Finanças;

b) todos os equipamentos de informática, sistema envolvendo *HARDWARE* e *SOFTWARE*, bem como os móveis necessários para o desenvolvimento das atividades serão de responsabilidade e custo da empresa(s);

c) se pertinente o DETRAN/TO se reserva ao direito de cobrar os custos decorrentes de energia e demais despesas sobre o uso do espaço;

d) as atividades desenvolvidas no ambiente em que ocorre o atendimento ao público será exclusivamente para tratar dos serviços relacionados a parcelamentos de débitos relativos a veículos e CNH;

e) qualquer alteração no LAYOUT, aprovado pela Presidência do DETRAN/TO, deverá ser antecedida de autorização desta; e,

f) os funcionários que exercerão atividades em nome da empresa deverão ser previamente identificados e portar crachá de identificação no ambiente, bem como estarem devidamente registrados dentro das normas legais previstas em convenção trabalhista.

Art. 13. Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento.

Art. 14. O parcelamento poderá englobar uma ou mais multas de trânsito ou quaisquer outros débitos do veículo e da CNH.

Art. 15. A aprovação e efetivação do parcelamento por meio do cartão de crédito pela operadora de cartão de crédito libera o licenciamento do veículo e a respectiva emissão do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), bem como da CNH.

Art. 16. O pagamento parcelado de multas já vencidas deverá ser acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do §4º do art. 284 do CTB, conforme disciplinado pelos arts. 21 e 22 da Resolução CONTRAN nº 619/2016.

Art. 17. Ficam excluídos do parcelamento disposto neste artigo:

I - as multas inscritas em dívida ativa;

II - os parcelamentos inscritos em cobrança administrativa;

III - os veículos licenciados em outras Unidades da Federação; e,

IV - multas aplicadas por outros órgãos autuadores que não autorizam o parcelamento ou arrecadação por meio de cartões de crédito ou débito.

Art. 18. O órgão ou entidade de trânsito autuador da multa de trânsito é o competente para autorizar o parcelamento, em caráter facultativo, podendo delegar tal competência, na forma do art. 25 do CTB.

Art. 19. As empresas credenciadas deverão encaminhar relatórios mensais à Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/TO contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para fins de auditoria e controle dos repasses relativos ao FUNSET, no modelo e na forma a ser estabelecida.

Art. 20. Para liberação e a respectiva emissão do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo - CRLV, a(s) empresa(s) deverá enviar as informações via sistema informatizado para o DETRAN/TO, por meio de sistema integrado, via WebService, a ser estabelecido pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art. 21. As empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos de débitos relacionados a veículos e CNH por meio de cartão de crédito poderão se credenciar para exercerem suas atividades da seguinte forma:

a) fora do ambiente em que ocorre o atendimento ao público do DETRAN/TO, em balcão, internet e aplicativo para Smartphone; ou,

b) dentro do ambiente em que ocorre o atendimento ao público por meio de balcão, internet e aplicativo para Smartphone, observando as condições do art. 12 desta Portaria, e demais exigências por parte do Órgão de Trânsito.

Art. 22. O repasse dos valores arrecadados por meio de cartão de crédito relacionados a débitos de veículos e CNH serão repassados pela empresa credenciada junto ao DETRAN/TO, no prazo máximo de D+2 a contar da data em que o banco emissor do cartão realizar o pagamento.

Art. 23. A liberação do CRLV após efetivação do parcelamento no cartão será feita de imediato após comunicação da baixa bancária do pagamento dos débitos no sistema do DETRAN/TO.

Art. 24. Os requisitos exigidos nesta Portaria serão estabelecidos no anexo I.

Art. 25. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do DETRAN/TO.

Art. 26. Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Postos de Atendimento e Ciretrans, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, Gerência de Habilitação e aos demais interessados.

Art. 27. A empresa interessada terá o prazo de 15 (quinze) dias, a computar a partir da publicação desta Portaria, para protocolar seu requerimento de habilitação junto ao DETRAN/TO, direcionado à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, na sede do órgão, em Palmas/TO.

Art. 28. Após a consolidação do credenciamento o DETRAN/TO, estabelecerá os requisitos técnicos para o desenvolvimento e demais procedimentos pertinentes para o incremento das atividades junto ao órgão.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I

Requisitos legais e técnicos obrigatórios para credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadora (subadquirentes) ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos de débitos relacionados a veículos por meio de cartão de crédito, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos da Resolução CONTRAN nº 697/2017 que alterou a Resolução CONTRAN nº 619/2016, para atuarem junto ao DETRAN/TO:

1 - Empresa credenciada deverá realizar os serviços de recuperação de crédito sobre a base de débitos de veículos e CNH, vencidos e a vencer, além de disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento por meio de cartão de crédito nas seguintes plataformas: Balcão, Website na internet e aplicativo para Smartphone (APP);

2 - A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao DETRAN/TO deverá comprovar, na data do protocolo da solicitação de credenciamento junto ao Órgão Estadual de Trânsito, já ter executados serviços semelhantes descritos no item 1 acima, comprovado por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;

3 - A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao DETRAN/TO deverá apresentar, na data do protocolo da solicitação de credenciamento, documento que comprove a capacidade técnica, própria ou de parceiros, de executar os serviços de aquisição, conforme previsto na Resolução do CONTRAN Nº 697, de 10 de outubro de 2017;

4 - A solução tecnológica oferecida pela empresa interessada em se credenciar junto ao DETRAN/TO deverá se integrar aos sistemas informatizados do DETRAN/TO para: (i) consultar as informações de débito dos veículos e CNH; (ii) confirmar transação de pagamento de débito de veículos e CNH por cartão de crédito; (iii) utilizar as informações da base de débitos de veículos e CNH, vencidos e a vencer, para realizar os serviços de recuperação de crédito; (iv) prover serviços de prevenção contra fraudes no uso de cartão de crédito de forma parametrizada e em tempo real; (v) disponibilizar relatórios de históricos de transações realizadas para permitir gestão e conciliação financeira; e, (vi) contemplar a possibilidade de estorno de transações financeiras remetendo ao RENAVAM do veículo e para o Prontuário do condutor habilitado no campo "Listagem de Débitos" do Sistema DETRANNET, os débitos cujos pagamentos foram cancelados;

5 - A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao DETRAN/TO, deverá fornecer ferramentas para o DETRAN/TO acompanhar, fiscalizar e auditar a solução tecnológica para realização de transações financeiras por meio de cartão de crédito para pagamento de débitos de veículos e CNH;

6 - A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao DETRAN/TO deverá apresentar, na data do protocolo da solicitação de credenciamento junto ao DETRAN/TO, o projeto detalhado da solução tecnológica, bem como cronograma de implantação da solução tecnológica para realização de transações financeiras por meio de cartão de crédito para pagamento de débitos de veículos e CNH;

7 - A infraestrutura envolvendo pessoas, solução tecnológica e equipamentos disponibilizados pela empresa interessada em se credenciar junto ao DETRAN/TO deverá ser implantada e mantida em produção sem qualquer ônus para o DETRAN/TO, conforme previsto na Resolução do CONTRAN Nº 697, de 10 de outubro de 2017 e nesta Portaria; e,

8 - Segue definição dos seguintes termos:

BANCO EMISSOR DO CARTÃO: Instituição financeira responsável pela emissão do cartão de crédito com seus respectivos limites de uso.

ADQUIRENTE: empresa autorizada pelo BACEN para rotear transações financeiras de débito e crédito.

SUBADQUIRENTE: empresa credenciada pela ADQUIRENTE, para fazer captura de transações financeiras de débitos e créditos.

FACILITADOR: empresa credenciada pela ADQUIRENTE ou SUBADQUIRENTE para captura de transações financeiras de débitos e créditos.

ANEXO II

MODELO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Presidente do DETRAN/TO (Razão social da interessada), pessoa jurídica de direito privado, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), vem REQUERER, nos termos do §1º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619/2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 697, de 10 de outubro de 2017, publicada no DOU de 18/10/2017 (nº 200, Seção 1, pág. 181), e na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 20/2018, a HABILITAÇÃO de forma a possibilitar o oferecimento de alternativa de pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo e CNH com cartões de crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com imediata regularização da situação do veículo.

Termos em que Pede deferimento.

Local e Data/nome/assinatura.

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2014/3449/00037

TERMO DE CONTRATO Nº: 005/2014

TERMO ADITIVO Nº: 04/2018

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADORA: Nelcinélia Pinheiro da Silva

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Divinópolis.

VALOR: R\$ 777,43 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) mensal, perfazendo o total de R\$ 9.329,16 (Nove mil e trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240888888 e 0240666666

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018

SIGNATÁRIOS: - PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário

- NELCINÉLIA PINHEIRO DA SILVA - Proprietária do Imóvel - Locadora

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000002019-2.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Maria Júlia Daniel Melo da Cunha.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 16/02/2018.

Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

Maria Júlia Daniel Melo da Cunha - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2018.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000003249-2.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADOR: Neyra Ribeiro da Costa Rocha

OBJETO: Locação do imóvel urbano, localizado na Av. Tocantins, Lote 12, quadra 27, s/n, Bairro Centro, Pium/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 16/02/2018 a 16/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Locatária

Neyra Ribeiro da Costa Rocha - Locadora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**BRASILÂNDIA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 do tipo Menor Preço por Item na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município de Brasilândia do Tocantins-TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 01 de Março de 2018 às 9:00hs, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Lorena Bispo de Oliveira
Presidente da CPL

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-FMS: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde. Data: 02/03/2018 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018: Contratação de empresa para fornecimento continuado de sacos reforçados para coleta de lixo, considerando Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde. Data: 05/03/2018 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/FMS: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, para atendimento nas unidades básicas de saúde do município de Dueré. Data: 05/03/2018 às 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquina e equipamentos agrícolas para apoiar o pequeno produtor rural do município de Dueré. Data: 05/03/2018 às 14h00min.

Editais e maiores informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a aquisição de Pneus para manutenção dos veículos e maquinas da frota do Município de Figueirópolis - TO, destinados as secretarias e Fundos do Município. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 05 de março de 2018, às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 21 de Fevereiro de 2018, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30hs às 17:30hs.

Figueirópolis - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2016**

Processo Licitatório nº 2340/2015. Tomada de Preços nº 011/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.442.148/0001-50. OBJETO: Supressão de 6,8% do valor Global do contrato conforme reprogramação. Valor global do contrato passa de R\$ 483.846,19 para R\$ 450.801,72, e prorrogar o prazo de execução por mais 90 dias, passando a compreender o período de 15/01/2018 a 15/04/2018 e prorrogar prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a compreender o período de 15/01/2018 a 14/07/2018. Data de Assinatura: 12/01/2018.

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MATEIROS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00
Objeto: Futuras aquisições de medicamentos, materiais hospitalar e odontológicos.
Data de Abertura: 27 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas
Local: Av. Maranhão, s/nº, Centro de Mateiros - TO.
Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, em Mateiros - TO.

Mateiros - TO, 08 de Fevereiro de 2018.

Raimundo Nonato Arruda Mota
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00
Objeto: Contratação de Médico Generalista para atendimento no Município de Mateiros - TO.
Data de Abertura: 27 de Fevereiro de 2018 às 10:00 horas
Local: Av. Maranhão, s/nº, Centro de Mateiros - TO.
Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, em Mateiros - TO.

Mateiros - TO, 08 de Fevereiro de 2018.

Raimundo Nonato Arruda Mota
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00
Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de veículos sem motorista.
Data de Abertura: 05 de Março de 2018 às 10:00 horas
Local: Av. Maranhão, s/nº, Centro de Mateiros - TO.
Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, em Mateiros - TO.

Mateiros - TO, 19 de Fevereiro de 2018.

Raimundo Nonato Arruda Mota
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00
Objeto: Contratação de Empresa na área de WebSite e Diário Oficial Eletrônico.
Data de Abertura: 05 de Março de 2018 às 14:00 horas
Local: Av. Maranhão, s/nº, Centro de Mateiros - TO.
Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, em Mateiros - TO.

Mateiros - TO, 19 de Fevereiro de 2018.

Raimundo Nonato Arruda Mota
Pregoeiro

MONTE DO CARMO**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, convida interessados para contratação de pessoa jurídica/física especializada no ramo de alimentação coletiva para a exploração comercial dos serviços de lanchonete, incluindo todas as etapas indispensáveis à produção e distribuição das refeições, associada à cessão administrativa de uso, onerosa, de espaços físicos na sede da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a se credenciarem até o dia 23 de Março de 2018, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Monte do Carmo - TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 02 de Março de 2018 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, Monte do Carmo CEP: 77.585-000, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços *Coffee Break* e Fornecimento de Refeições por Kilo e Quentinha. Visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Secretarias Municipais para a alimentação de profissionais, convidados e participantes de cursos, reuniões, seminários, conferências, capacitação, reuniões dos conselhos administrativos, palestras etc, conforme termo de referência em anexo ao edital.

Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com. Mais informações através do fone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Domingos Salvio Machado
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO, convida profissionais da área da Saúde - contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para realizar atendimento de 40 horas semanais junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Monte do Carmo - Tocantins, interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Saúde para as vagas não preenchidas, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem até o dia 23 de Fevereiro de 2018, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Monte do Carmo - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo - TO, convida interessados para contratação empresa especializada para eventual Credenciamento de serviços funerários destinados ao atendimento de pessoas carentes deste Município, conforme preceitua na Lei 8.742/93 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Assistência Social, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem até o dia 23 de Fevereiro de 2018, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Monte do Carmo - TO.

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 093/2018. Proc. 093/2018. Abertura dia 05 de Março de 2018, às 09:00hs, tendo por objeto: Aquisição de Material de Consumo.

Pregão Presencial SRP nº 094/2018. Proc. 094/2018. Abertura dia 05 de Março de 2018, às 11:00hs, tendo por objeto: Aquisição de Material permanente para academia.

Pregão Presencial SRP nº 095/2018. Proc. 095/2018. Abertura dia 05 de Março de 2018, às 14:00hs, tendo por objeto: Aquisições de Materiais esportivos.

O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins dia 15 de Fevereiro de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 096/2018. Proc. 096/2018. Abertura dia 06 de Março de 2018, às 09:00hs, tendo por objeto: Aquisição de material permanente.

Pregão Presencial SRP nº 097/2018. Proc. 097/2018. Abertura dia 06 de Março de 2018, às 10:00hs, tendo por objeto: Aquisição de material de expediente.

O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins dia 15 de fevereiro de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.027, pág. 15, no dia 09 de Janeiro de 2018, Onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 077/2018. Proc. 077/2018. Abertura: 19 de janeiro de 2018, às 11:hs00 min, tendo por objeto: Aquisição de material de limpeza, Leia-se: Pregão Presencial SRP nº 077/2018. Proc. 077/2018. Abertura: 05 de março de 2018, às 15:hs00 min. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins dia 15 de Fevereiro de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, através de seu pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL no SRP nº 001/2018, PROCESSO INTERNO 001/2018, do tipo menor preço por item. Visando o Registro de Preços para Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa Merenda Escolar do município: Data: 05/03/2018. Horário: 09h00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min no endereço retromencionado, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 15 de Fevereiro de 2018.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, através de seu pregoeiro torna público com referência no edital, Modalidade Pregão Presencial 002/2018, com abertura prevista para o dia 22/02/2018, às 09h00min, cujo objeto é Visando o Registro de Preços para futuras Aquisições de Materiais Hospitalares, Farmácia Básica, Medicamentos Diversos e Materiais Odontológicos, para atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, prorroga-se o prazo de abertura para o dia 07 de março de 2018 às 09h:00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins localizada na Praça Ana Thomaz Nunes, s/nº, centro das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min na Praça Ana Thomaz Nunes, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 15 de Fevereiro de 2018.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS
DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGETO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO 2018

O SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGETO, CNPJ nº 26.751.933/001-04, registro no MTE nº 24000.001689/91-31, código sindical nº 000.557.029.88952-4, entidade classista representativa em primeiro grau dos servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e celetistas federais, estaduais, municipais e autarquias no Estado do Tocantins, que exerçam funções e cargos técnicos nas áreas da administração direta e indireta, com exigência de graduação superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia, Agrimensura, Meteorologia e afins regidos pelos Sistemas CONFEA/CREA e CAU/TO do estado do Tocantins. O SEAGETO em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da Constituição Federal do 05/10/1988, e ainda os artigos 545, 579, 582, 601 e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), este Sindicato, pelo presente edital, comunica a todas as empresas que possuam engenheiros como trabalhadores, que a contribuição sindical relativa a seus empregados engenheiros deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março e recolhida até o fim do mês de abril, tudo conforme prévia e expressamente autorizado em Assembleia realizada no último dia 18 de dezembro de 2017, na conformidade do disposto pela nova redação do referido artigo 579 da CLT, estabelecida pela Lei 13.467/17, e ainda pelo Enunciado 12 firmado pela magistratura trabalhista na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, ocorrido em Brasília-DF nos dias 09 e 10 de outubro de 2017.

Essa contribuição corresponde a 1/30 (um trinta avos) do salário/vencimento (entendendo-se este como o salário propriamente dito e as demais parcelas componentes) percebido no mês de março de 2018.

Os profissionais empregados podem optar pelo pagamento da GRCSU através de boleto enviado pelos correios ou obtido diretamente na sede do SEAGETO, e apresentado as Empresas até o dia 28 de fevereiro de 2018, evitando o desconto de um dia de trabalho.

Os engenheiros autônomos devem recolher o imposto, no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme estabelece o artigo 579 da CLT, através de Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, encaminhada pelos correios ou retirado na sede do SEAGETO.

Todos os empregados engenheiros em atividade de setor público e privado, estão sujeitos ao desconto da contribuição sindical.

Quanto ao recolhimento da contribuição, pelas empresas as guias do GRCSU deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o valor do desconto e a função de cada recolhimento da referida contribuição sindical, conforme exigência contida em Portaria Ministerial nº 3.570, de 04 de outubro de 1977.

O não cumprimento das disposições contidas no presente Edital sujeitará o empregador às penalidades, impedimentos e cobrança executiva judicial prevista nos artigos 606 e seguintes da CLT. Por força legal, a categoria dos engenheiros é diferenciada, significando que em qualquer empresa - mesmo não de engenharia - o engenheiro integra a categoria, devendo ser efetivado o desconto e recolhimento da contribuição sindical para o Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos do estado do Tocantins - SEAGETO.

Palmas - TO, 08 de Fevereiro de 2018.

Engenheiro João Alberto Rodrigues Aragão
Presidente do SEAGETO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO ÁGUA FRIA LTDA, CNPJ nº 11.502.961/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP - para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Av. Castelo Branco, Qd. 23, Lt. 01, Centro, no Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
Proprietário Pessoa Física

Eu, LITO TIÃO CHENG, Cédula de Identidade RG nº 7300296 SSP-SP, CPF nº 055.706.114-87 proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BREJÃO, matrícula nº 1862, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO AGROPECUÁRIO SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564/TD-TO, Cédula de Identidade RG nº 820276 SSP-TO e CPF nº 010487511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o meu confrontante, JOSÉ MARIO DEGIOVANI, Cédula de Identidade RG nº 3506654-SSP-SP, 015.493.838-68, proprietário do imóvel rural denominado Lote 05-A do Lot. Faz. Reunidas Gleba Brejão Boa Sorte e Boa Vista, matrícula nº 3936, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:

Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000

VÉRTICES		Distância(m)	Azimute	Coordenadas UTM (vante)	
Estação	Vante	(UTM)	(UTM)	N(m)	E(m)
C47-M-4087	AVU-M-5021	2.714,82m	208°01'15"	8.678.805,33m	303.697,14m
AVU-M-5021	AVU-M-5020	19,13m	238°01'33"	8.678.795,20m	303.680,91m
AVU-M-5020	AVU-M-5019	367,93m	231°01'51"	8.678.563,81m	303.394,85m

DIANÓPOLIS - TO, 20 de Setembro de 2017.

LITO TIÃO CHENG Proprietário	JOSÉ MARIO DEGIOVANI, Confrontante
---------------------------------	---------------------------------------

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINTET - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - torna pública RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MARCADA PARA O DIA 26/01/2018, alterando a data e horário de realização da mesma, sendo a nova data em 02/03/2018, sexta-feira, em primeira chamada às 09h00. As demais disposições permanecem inalteradas.

Palmas - TO, 15 de Fevereiro de 2018.

José Roque Rodrigues Santiago
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DIFUSÃO E ASMDDCEC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, CONVOCA seus associados em geral para Assembleia Geral nos termos do artigo 11 §1º do Estatuto Social, a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2018 às 9:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Tocantins para eleição dos cargos da diretoria.

HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
EX-PRESIDENTE

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR